



AUTÓGRAFO LEI Nº 8050/2025
Projeto de Lei nº 231/2025

Autoria: Walker Bombeiro da Libras

Institui o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais
– Libras no âmbito do Município de Franca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da
Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser celebrado anualmente em 24 de abril.

Art. 2º - O Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Na data comemorativa, o Poder Público poderá, em parceria com entidades, públicas e privadas, incentivar ações voluntárias de valorização e difusão da Libras, tais como:

- I – palestras, rodas de conversa e oficinas;
- II – atividades educativas em escolas e unidades públicas;
- III – campanhas de divulgação sobre a importância da Libras como língua e instrumento de inclusão;
- IV – eventos culturais e apresentações realizados por pessoas surdas e intérpretes, sem caráter obrigatório ou oneroso.

Art. 4º - As ações previstas nesta Lei terão caráter facultativo, sendo vedada a criação de novas despesas obrigatórias para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 15 de dezembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário